



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 03/2024

Autoria: Marcos Felicíssimo
Gonçalves
Nº do Protocolo: 54/2024
Protocolado em: 05/03/2024 11h37

Sugere ao Executivo a fiscalização no passe livre para idosos em transporte coletivo municipal de passageiros

A Lei Federal n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003, que consiste o ESTATUTO DO IDOSO, foi elaborada pelos setores organizados dentro dos movimentos de idosos. É um conjunto de normas que reforçam a legislação já existente para os idosos em todo o país. No nosso município vigora a Lei Municipal 2.367 de 02 de abril de 2018, que também ampara o idoso, garantindo-lhes direitos fundamentais à dignidade.

Aos maiores de 65 anos é assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos. O idoso tem que apresentar apenas um documento que comprove a idade nos ônibus. Deve ser reservado pela empresa concessionária do transporte coletivo em Conselheiro Pena, 10% dos assentos.

Em Conselheiro Pena, a empresa concessionária do transporte coletivo não tem respeitando essa determinação legal, talvez por falta de fiscalização da administração municipal ou mesmo por falta de interesse, visto que ninguém pode alegar ignorância à lei.

Posto isso, INDICO à MESA observadas as formalidades regimentais, seja oficiado a Sra. Prefeita, para que tome as providências necessárias e urgente quanto adoção do tratamento que o Estatuto do Idoso impera no que se refere ao transporte coletivo, determinando à empresas concessionárias de transporte público no município que implante o sistema de transporte gratuito aos cidadãos maiores de 65 anos.

Plenário Jose Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena –MG
Em 05 de março de 2024.

Marcos Felicíssimo Gonçalves
Vereador - PSC



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 03/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/03/2024 08:31:18
Hash Interno: 9bp7g5zi9I9xstwtY2agkzacacczu85cuwecrtz5



Chave de Verificação

VVNED-IYSSI-CCTED-JF022-AVOYI

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
548.***.***-53	Marcos Felicíssimo Gonçalves	Assinado em 05/03/2024 11:36

Documento assinado digitalmente por Marcos Felicíssimo Gonçalves conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VVNED-IYSSI-CCTED-JF022-AVOYI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

